

**PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PROJETO “NADAR”**

Termo de Fomento nº 096/2023

**Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho
Coordenador de Educação Esportiva**

Sumário

1. Introdução
2. Objetivo
3. Responsável pelo Monitoramento e Avaliação
4. Técnicas e Instrumentos Subsidiários do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.
5. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação
6. Reuniões de Monitoramento
7. Anexo

1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia-SUDESB e a ABPN - Associação Beneficente Projeto Nordeste através do **Termo de Fomento nº 096/2023**.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a Associação Beneficente Projeto Nordeste - ABPN e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, por meio do Termo de Fomento nº 096/2023, que tem por objeto a realização do Projeto “**NADAR**”, vinculado ao Plano Plurianual 2021 a 2023, por meio do:

Programa: 308-Inclusão Socio produtiva e Mundo de Trabalho.

Compromisso: 06- Promover o esporte participação, as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, tendo por referência os princípios de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social, considerando as vocações territoriais.

3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 096/2022, será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva, matrícula nº 69.446.197-7, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 57/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de outubro de 2020 e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 20/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Dócio, matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ana Cristina Barreto Rehen de Souza, matrícula nº 69.446.073, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico de profissionais da Diretoria de Fomento ao Esporte, mediante designação do Gestor da Parceria.

4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e avaliação será de forma direta, sempre em contato com o representante legal da OSC, a fim de acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades propostas, com vistas ao alcance das metas previstas, preservando a excelência no atendimento aos usuários e beneficiários.

Em consonância com o Plano de Trabalho acordado, a liberação dos recursos financeiros para a execução do objeto, será disponibilizada em parcela única no valor de **R\$ 264.999,27 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**.

Os Instrumentos que subsidiam o acompanhamento e a avaliação do objeto são:

- Relatório descritivo final, elaborado pelo Coordenador do Projeto;
- Nome completo do Coordenador Geral com e-mail e telefone para contato;
- Relatório de Visita In Loco
- Registro Documental e Fotográfico.
- Lista de Frequência
- Relatório de Execução do Objeto Parcial
- Relatório Final Consubstanciado

4.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Será realizada a pesquisa de satisfação, processo com duração de 1 (um) ano.

4.2.1 Cronograma:

QUADRO1–CRONOGRAMA DE VISITA TÉCNICA

<i>Visita</i>	<i>Data</i>
In Loco	05 a 08/03/2024

Técnico Responsável: Martha Yane Rocha Assis matrícula nº 92085387.

4.2.2 Técnicas e Instrumentos:

Haverá análise documental após a execução das atividades, VISITA In loco bem como acompanhamento, através de contato constante com o representante legal da OSC.

4.2.3 Recursos Humanos:

Será designado profissional da Diretoria de Fomento ao Esporte para execução da análise documental, conforme orientação do Gestor da Parceria.

4.2.4 Recursos Tecnológicos:

O profissional que irá executar a análise documental utilizará o próprio celular, equipamentos da base da SUDESB e posteriormente elaborará o relatório técnico final.

4.3 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável pela Análise da Prestação de Contas da Execução Financeira: Ivanildes Machado Vilas Boas Souza – Coordenadora de Contratos e Convênio-Matrícula: 69.605102-9.

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ Apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ Relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII -Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

4.3.1 Cronograma:

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

<i>Prestação de Contas pela OSC</i>	<i>Período</i>	<i>Data limite para entrega</i>	<i>Data limite para emissão Parecer Técnico</i>
Prestação de Contas Final	13/12/2023 a 17/03/2025	15/06/2025	15/07/2025 após emissão de regularidade pela CCTL

4.3.2 Técnicas e Instrumentos:

Ocorrerá a análise documental de relatórios técnicos e fotográficos, notas fiscais dos serviços de: recursos humanos, uniformes, material de higienização, locação de estruturas, hospedagem, alimentação e instrumentos.

4.3.3 Recursos Humanos:

Os servidores responsáveis serão: Ivanildes Machado Vilas Boas Souza - Coordenador de Contratos e Convênio, matrícula: 69.605102-9 e Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva, matrícula nº 69.446078-5.

4.2.4 Recursos Logísticos:

Não haverá custos relativos à logística, uma vez que a supracitada análise ocorrerá nas dependências da SUDESB, mediante a entrega de toda documentação acima descrita.

5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade como modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC celebrante.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatório	Período Avaliado	Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A	Data limite para homologação
Relatório Parcial	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio//2024	30/07/2024	14/09/2024
Relatório Parcial	Junho, Julho e Agosto Setembro, Outubro e Novembro/2024	10/01/2024	
Relatório Parcial	Dezembro/2024	10/01/2024	
Relatório único Consubstanciado	Período de 02/01/2024 a 31/12/2024	10/01/2025	14/02/2025

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Parcial e Final, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como na plataforma eletrônica, quando disponível.

6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 4, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em constante contato (e-mail, telefone, reunião on-line) com a entidade e/ou em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO4–CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Reunião	Data
1ª Reunião	08/01/2024

7. ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Salvador, 14 de agosto de 2024.



Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho
Coordenador de Educação Esportiva